



TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

■ Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Yara Amazônia Lins Conselheira-Presidente | www2.tce.am.gov.br ■



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:
(92) 3301-8180
doe@tce.am.gov.br



Sumário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA	3
PORTARIAS	3
ADMINISTRATIVO	6
CONTROLE EXTERNO	10
EDITAIS.....	10

**Percebeu
Irregularidade?**

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- (92) 98815-1000
- ouvidoria.tce.am.gov.br
- ouvidoria@tce.am.gov.br
- Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de Novembro, Cep: 69055-736, Manaus-AM





GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 155/2026-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

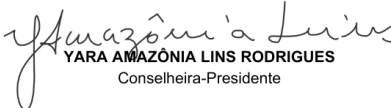
RESOLVE:

I - ALTERAR o Item III da **Portaria N.º 148/2026-GP/SECEX/DIPLAF**, publicada no D.O.E em 25.05.2026, no sentido de antecipar para o dia **24/06/2026** o período da Fiscalização *in loco* nas receitas e despesas dos Municípios de Eirunepé e Envira;

II - SOLICITAR à Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas que dispensem, do registro de ponto, o servidor citado no **Item III da referida Portaria**, considerando o disposto no Item I acima mencionado; bem como que a SEGER providencie o pagamento de mais **01 (uma)** diária, em decorrência da alteração determinada acima;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2026.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente


MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA
Secretário-Geral de Controle Externo





PORTARIA Nº 156/2026-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025 c/c a Certidão da 15ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 19/05/2026);

CONSIDERANDO a decisão da 2ª Reunião Ordinária de 2025 do CTE-IRB, realizada no dia 16/09/2025 em Aracajú - SE, de realização da Auditoria Nacional sobre Alfabetização e Aprendizagem no biênio 2026-2027;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 02/2026 – CTE-IRB, que Designa Assistentes Técnicos para a realização da Auditoria Nacional da Alfabetização e Aprendizagem, do Comitê Técnico de Educação do Instituto Rui Barbosa – CTE-IRB, no biênio 2026-2027.

CONSIDERANDO o Memorando n.os 64 e 75/2026/DEAE/SECEX (Processo SEI 003505/2026);

CONSIDERANDO os Despachos N.os 556 e 731/2026/SECEX/GP (Processo SEI N.º 003505/2026);

CONSIDERANDO alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização _ PAF 2026;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores **Adrienne Regina da Silva Freire** - matrícula: 001.161-4C, **Marco Hugo Henrique das Neves** - matrícula: 001.346-3A e **Monique de Andrade Almeida Ribeiro** - matrícula: 004.205-6A, sob a coordenação da primeira, para realizarem fiscalização, na espécie auditoria operacional, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em articulação e como parte integrante da **Auditoria Nacional sobre Alfabetização e Aprendizagem**, junto aos **municípios de médio porte** (Autazes, Itacoatiara e Manacapuru), conforme as fases abaixo:

Fases	Período	Municípios
Planejamento	27/04/2026 a 27/08/2026	Autazes, Itacoatiara e Manacapuru
Execução in loco		
Relatório Conclusivo		

II - **DESIGNAR** como apoio técnico para assessoramento à equipe de auditoria, a servidora **France Clayre Moutinho da Silva Melo** - matrícula nº 002.233-0A;





III - AUTORIZAR os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

IV - FIXAR o cronograma previsto no item I para cumprimento das atividades objeto da fiscalização;

V - DETERMINAR que os servidores supracitados utilizem a saída à serviço (F1) no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, caso haja a necessidade de realizar visita técnica em órgão objeto da fiscalização durante o período designado no **Item I**;

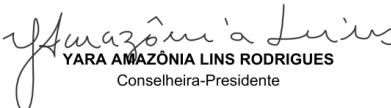
VI - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

VII - ESTABELECER à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VIII - DETERMINAR à Comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva, com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 26 de maio de 2026.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente


MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA
Secretário-Geral de Controle Externo





ADMINISTRATIVO

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2026

PROCESSO nº 007167/2026

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência da Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 1182/2025/GPDGP, publicada no DOE de 12 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a proposta da Diretoria de Assistência Militar desta Corte de Contas, formalizada por meio do Memorando nº 450/2026/DIAM/GP (0863644), nos autos do Processo SEI nº 007167/2026, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotores.

CONSIDERANDO a autorização da Conselheira-Presidente deste Tribunal, Exma. Yara Amazônia Lins Rodrigues, constante no Despacho nº 2743/2026/GP/TP (0867912), relativa ao prosseguimento da contratação em comento;

CONSIDERANDO a Informação nº 599/2026/DIORF/SEGER (0869206), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO os termos estabelecidos pelo art. 4º, §4º c/c art. 19 da Portaria nº 96/2023/GPDRH de 07 de março de 2023.

RESOLVE:

CONSIDERAR dispensável de procedimento licitatório com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **M. DE N. P. DA S. GALVAO & CIA LTDA**, CNPJ: 03.150.535/0001-37, para realizar a manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças e contratação dos serviços, destinados ao veículo oficial **NISSAN/FONTIER, placa QZC-9B25, ano 2021, modelo 2022**, no valor total de **R\$ 11.068,00** (onze mil e sessenta e oito reais), sendo **R\$ 8.868,00** (oito mil oitocentos e sessenta e oito reais) respectivamente no Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: 33.90.30.39 (Material para Manutenção de Veículos), Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) referente à aquisição de material e **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), respectivamente no Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: 33.90.39.19 (Manutenção e Conservação de Veículos); Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos), relativos aos serviços.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

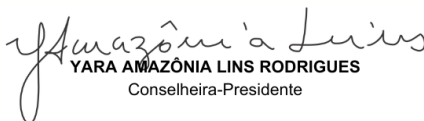




DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser dispensável de procedimento licitatório com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **M. DE N. P. DA S. GALVAO & CIA LTDA**, CNPJ: 03.150.535/0001-37, para realizar a manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças e contratação dos serviços, destinados ao veículo oficial **NISSAN/FONTIER, placa QZC-9B25, ano 2021, modelo 2022**, no valor total de **R\$ 11.068,00** (onze mil e sessenta e oito reais), sendo **R\$ 8.868,00** (oito mil oitocentos e sessenta e oito reais) respectivamente no Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: 33.90.30.39 (Material para Manutenção de Veículos), Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) referente à aquisição de material e **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), respectivamente no Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: 33.90.39.19 (Manutenção e Conservação de Veículos); Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos), relativos aos serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

PORTARIA SEI Nº 232/2026 - SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 846/2023-GPDGP, datada de 04.12.2023, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 98/2026 – Tribunal Pleno, datado de 11.05.2026, constante do Processo n.º 000121/2026;

RESOLVE:

I - RECONHECER o direito do servidor **ORLANDO GOMES VILACA FILHO**, matrícula n.º0019780B, quanto à concessão da Licença Especial alusiva ao quinquênio de **2001/2006**, completado em **01.02.2026**, para gozo em data oportuna;





II - DETERMINAR à DGP que providencie o registro da Licença Especial Relativa ao período acima descrito, nos assentamentos funcionais do servidor, com base no artigo 78, da Lei Estadual n.º1762/1986.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2026.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA Nº 546/2026 – GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

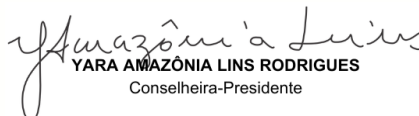
CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria Nº 540/2026 - GPDGP, datada de 25.05.2026, e publicada no DOE de mesma data, a contar de 25.05.2026.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2026.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA Nº 547/2026 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 2867/2026/GP/TP, datado de 26.05.2026, constante do Processo n.º 008054/2026;

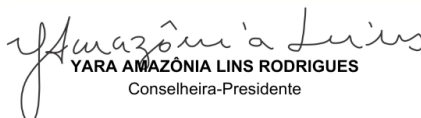
RESOLVE:

I - **LOTAR** o servidor **WESLEI JOSE DE PAULA**, matrícula n.º 0021938A, no DEPARTAMENTO DE AUDITORIA EM SAÚDE - DEAS, a contar de 26.05.2026;

II - **REVOGAR** as lotações anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2026.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





CONTROLE EXTERNO

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2026-DICAMI

Processo nº 15420/2024. Representação oriunda de Denúncia, interposta pelo Sr. Christian Galvão da Silva, em desfavor da Prefeitura Municipal de Beruri. **Responsável: Sra. Maria Lucir Santos de Oliveira (ex-prefeita), Joao Batista Pereira Picanco (ex-secretário de saúde).** **Prazo: 30 dias.**

Relatoria: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 51, §1º e 81, inciso III, da Lei n.º 2.423/96, c/c os art. 97, inciso II e § 2º, da Resolução n.º 04/2002-TCE, e ainda ao Despacho n.º 426/2026-GCJPINHEIRO, do Excelentíssimo Relator, fica **NOTIFICADO o titular da Empresa E. Silva dos Santos – Epp (COMERCIAL PONTA NEGRA)**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas e/ou documentos como razões de defesa, acerca do objeto da presente Representação, que trata de suposta prática de abuso de poder econômico ao realizar uso inadequado dos recursos públicos, efetuando diversos pagamentos a empresa E. Silva dos Santos – Epp, com o objetivo de fornecer medicamentos às unidades de Saúde. Oportuno salientar que, tanto o requerimento das peças necessárias ao exercício do contraditório, quanto a resposta deste edital deverão ser realizadas via **DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM - DEC**, instituído pela Resolução n.º 02/2020 e Portaria n.º 939/2022-GPDRH, os quais poderão ser acessados diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Ressaltar que quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>. Enfatizar, por derradeiro, que a adesão ao sistema é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processos de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2026.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor de Controle Externo da Administração
dos Municípios do Interior





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2026 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97, caput, §2º, da Resolução Nº 04/2002-TCE/AM, em cumprimento ao Despacho do Exmo. Sr. Relator Alber Furtado de Oliveira Júnior, fica **NOTIFICADA a empresa W R Engenharia e Consultoria Ltda – CNPJ 36.450.495/0001-06**, para no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar documentos e/ou justificativas para as restrições elencadas no **Relatório Preliminar nº 20/2025-CI/DICOP/PM (Notificação nº 65/2025-DICOP)**, reunidos no **Processo TCE Nº 12.109/2024**, que trata da **Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Jair Aguiar Souto, do Exercício de 2023, da Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Manaquiri**, conforme disposto no Art. 20, §2º da Lei nº 2.423/96, através do **Domicílio Eletrônico de Contas – DEC** (conforme disposto na Portaria Nº 939/2022-GPDRH), a recepção de documentos funciona todos os dias, 24 horas por dia, podendo ser acessado diretamente no Portal deste TCE/AM, através do link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, ou pela Central de Ajuda, através do link <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Maio de 2026.

EUDERIQUES PEREIRA MARQUES
Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14/2026-GTE-CP

PELO PRESENTE EDITAL, NA FORMA E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 71, 20 E 81, INCISO III, DA LEI N.º 2423/96, C/C ARTIGO 97 DA RESOLUÇÃO TCE Nº 04/2002-TCE, E ARTIGO 5º, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, EXARADO PELO **EXCELENTÍSSIMO AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**, FICA **NOTIFICADO O SR. AGUINALDO MARTINS RODRIGUES**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO **ACORDÃO Nº 379/2018**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DESTES TCE/AM EM 21/02/2019, EDIÇÃO Nº 2000 (WWW.TCE.AM.GOV.BR), REFERENTE À REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO PROCURADOR ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA, EM FACE DOS SRS.AGUINALDO MARTINS RODRIGUES - PREFEITO, E JORGE GAMA DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOMNUICÍPIO DE MANAQUIRI, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO NA COMPRA DE MATERIAL ESCOLAR, NOS AUTOS DO **PROCESSO 10781/2014**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2026.

BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15/2026-GTE-CP

PELO PRESENTE EDITAL, NA FORMA E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 71, 20 E 81, INCISO III, DA LEI N.º 2423/96, C/C ARTIGO 97 DA RESOLUÇÃO TCE Nº 04/2002-TCE, E ARTIGO 5º, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, EXARADO PELO **EXCELENTÍSSIMO AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**, FICA **NOTIFICADO O SR. JORGE GAMA DOS SANTOS**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO **ACORDÃO Nº 379/2018**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DESTES TCE/AM EM 21/02/2019, EDIÇÃO Nº 2000 (WWW.TCE.AM.GOV.BR), REFERENTE À REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO PROCURADOR ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA, EM FACE DOS SRS.AGUINALDO MARTINS RODRIGUES - PREFEITO, E JORGE GAMA DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOMNUICÍPIO DE MANAQUIRI, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO NA COMPRA DE MATERIAL ESCOLAR, NOS AUTOS DO **PROCESSO 10781/2014**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2026.



BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 16/2026-GTE-CP

PELO PRESENTE EDITAL, NA FORMA E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 71, 20 E 81, INCISO III, DA LEI N.º 2423/96, C/C ARTIGO 97 DA RESOLUÇÃO TCE Nº 04/2002-TCE, E ARTIGO 5º, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, EXARADO PELO **EXCELENTÍSSIMO AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**, FICA **NOTIFICADO O SR. AGUINALDO MARTINS RODRIGUES**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO **ACORDÃO Nº 381/2018**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DESTES TCE/AM EM 21/02/2019, EDIÇÃO Nº 2000 (WWW.TCE.AM.GOV.BR), REFERENTE À DENÚNCIA FORMULADA PELA EMPRESA CLEOCIVALDO S. DE SOUZA-ME, ACERCA DA SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS "FRIAS" PARA JUSTIFICAR GASTOS ELEVADOS COM COMBUSTÍVEL NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EXERCÍCIO 2013, NOS AUTOS DO **PROCESSO Nº11421/2014**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 26 DE MAIO DE 2026.



BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno





Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Corregedor-Geral

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Ouvidor-Geral

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Presidentes das Câmaras

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Carlos Alberto Souza de Almeida

Elissandra Monteiro Freire

Elizângela Lima Costa Marinho

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Secretário-Geral de Administração

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

Secretário-Geral de Controle Externo

Mario Roosevelt Elias da Rocha

Secretária-Geral do Tribunal Pleno

Bianca Figliuolo

Secretário de Tecnologia da Informação

Elynder Belarmino da Silva Lins

Secretário de Inteligência

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

Telefones Úteis

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/92 98815-1000 (WhatsApp) / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

